

**LEI MUNICIPAL Nº 3257
PROJETO DE LEI Nº 3464**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COMPRA
DE ÔNIBUS ESCOLAR.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com o objetivo de se adquirir um ônibus escolar, beneficiando os alunos matriculados nas diversas sedes escolares, mantidas pelo Município, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, até o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a aquisição do referido veículo.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta dos recursos mencionados no art. 43, da Lei Federal No. 4.320/64, através da seguinte dotação:

UNIDADE	CL. FUNCIONAL	CLASSE ECONÔMICA	VALOR
02.06.04	12 361 1203 2057	44 90 52	R\$130.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2.005.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal